

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO**

**Exmo. Sr. Vereador,
WELLINGTON MOREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/2022, QUE
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.**

Senhor Presidente,

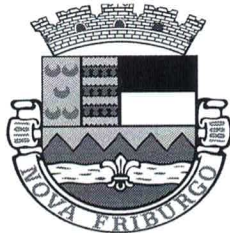
A vereadora Maiara Felício, o vereador Cláudio Leandro e o vereador Zezinho do Caminhão requerem à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, a inclusão da seguinte Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 196/2022, nos termos dos artigos 120, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Transfere a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e vinte mil reais) do orçamento do exercício de 2023, do órgão 36 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UNIDADE: 001 UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL – sob o Projeto/Atividade nº 36001.0824400932.233 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, passando tal atividade a contar com dotação no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais.)

Art. 2º - Transfere a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do orçamento do exercício de 2023, do o órgão 36 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UNIDADE: 001 UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL – sob o Projeto/Atividade nº 36001.0824400932.233 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , passando tal atividade a contar com dotação no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais.)

Art. 3º – Inclui-se a quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de que tratam os artigos anteriores, para o orçamento do exercício de 2023, no órgão 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UNIDADE: 001 UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL, sob o Projeto/atividade nº 36001.0824400962.250 – FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, para aumentar o valor da subvenção destinada à APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional, à Casa da Criança e do Adolescente e à Associação Friburguense de Integração do Deficiente Visual.

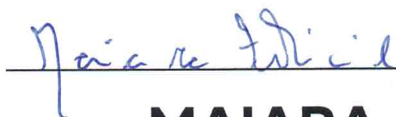


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO**

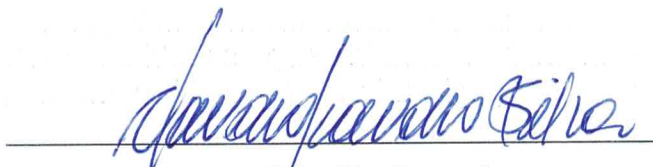
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se justifica pela importância do trabalho realizado por estas entidades que atendem demandas públicas com excelência e que fazem a diferença na vida de muitas pessoas, realizando serviços de interesse público, razão pela devem ser devidamente subvencionadas.

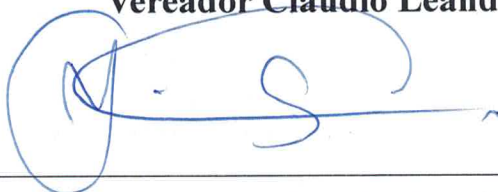
Nova Friburgo, 16 de Novembro de 2022.



**MAIARA
FELÍCIO**
VEREADORA



Vereador Cláudio Leandro



Vereador Zezinho do Caminhão